



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.122, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 95.824,10 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para restituição à União Federal de saldo financeiro oriundo do convênio MAPA nº 907585/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1026	-	R\$ 95.824,10
Total:				R\$ 95.824,10

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância constante da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1026	28970	R\$ 95.824,10
Total:				R\$ 95.824,10

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de dezembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal